



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 174/SEMAP/SUPRAM TRIÂNGULO-DRRA/2022

PROCESSO Nº 1370.01.0060070/2022-23

PARECER TÉCNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS)				
<b>PROCESSO SLA:</b> 4313/2022		<b>Nº DO PARECER VINCULADO AO SEI:</b> 58310977/2022		
<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento				
<b>EMPREENDERDOR:</b> CONDOMINIO UBERLANDIA" LTDA	PRÓ-INDIVISO	"BASE	<b>CPF/CNPJ:</b> 04.207.032/0001-13	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> CONDOMINIO UBERLANDIA" LTDA	PRÓ-INDIVISO	"BASE	<b>CPF/CNPJ:</b> 04.207.032/0001-13	
<b>MUNICÍPIO:</b> Uberlândia			<b>ZONA:</b> Urbana	
<b>COORDENADA GEOGRÁFICA:</b> LAT/Y: 18° 51" 21,653" S				<b>LONG/X:</b> 48°16' 46,647" W
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b>				
<ul style="list-style-type: none"><li>• Não há Incidência</li></ul>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)</b>		<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
F-06-04-6	Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos		3	0
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>		<b>REGISTRO:</b>	<b>ART:</b>	
Ricardo Silva dos Santos - Eng° Civil e de  Seg Trabalho		2703114745	2703114745	



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rosamilia Bello, Servidor(a) Público(a)**, em 23/12/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Servidor(a) Público(a)**, em 23/12/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **58314642** e o código CRC **9791E9E5**.



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 58310977/2022 SEI**

Este Parecer Único é destinado a avaliar a requisição de regularização ambiental do empreendimento denominado “*CONDOMÍNIO PRO-INDIVISO - BASE UBERLÂNDIA LTDA*” situado em área urbana, bairro Distrito Industrial do município de Uberlândia – MG. O processo administrativo nº4313/2022 SLA teve início mediante a formalização através do Portal Eletrônico Ecossistemas na data de 07/12/2022, a presente requisição de (LP+ LI+ LO) foi efetuada para a atividade de “*Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos*”, código *F-06-04-6* conforme estabelece a Deliberação Normativa nº217/2017.

Anteriormente as estruturas existentes eram pertencentes à antiga Base de Armazenamento e Distribuição de Combustíveis da empresa “*Texaco Distribuidora*” já paralisada há vários; a área encontra-se situada na Avenida Airton Borges da Silva nº 1279, Bairro Distrito Industrial, município de Uberlândia- MG.

O Condomínio Pró – Indiviso” possui como equipamentos antigos advindos da empresa anterior quatro tanques aéreos verticais desativados sendo os mesmos assentados sobre uma bacia de contenção construída em concreto, os reservatórios de combustíveis possuem as seguintes configurações:

- Tanque 01 com capacidade para 1 577 410 m<sup>3</sup>
- Tanque 02 com capacidade para 852 150 m<sup>3</sup>
- Tanque 03 com capacidade para 234 480 m<sup>3</sup>
- Tanque 05 com capacidade para 2 285 010 m<sup>3</sup>.

Mediante a requisição efetuada com o processo de licenciamento nº4313/2022 SLA objeto deste parecer, o empreendedor pretende inicialmente ativar somente o tanque nº 01 suficiente para armazenagem de 1 577 410 m<sup>3</sup> de etanol hidratado, em fase futura há intenção de ativar os demais tanques. Salienta-se que caso haja intenção de ampliação, para armazenar além do tanque nº 01 de etanol deverá ser formalizado novo processo de licenciamento.



Somando-se aos equipamentos anteriormente citados a área do empreendimento conta com a construção de um escritório, uma área com equipamentos de combate a incêndio, área de carregamento e descarregamento de *caminhões-tanque* (onde serão instalados bombas, tubulações, conexões, canaletas, pisos e demais dispositivos).

Foram apresentados documentos associados ao Relatório Ambiental Simplificado – RAS, dentre eles:

- PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR
- LAUDO TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO - LTCAT
- INVENTÁRIO DE RISCO
- TESTE DE ESTANQUEIDADE
- ARQUEAÇÃO DO TANQUE
- PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS-PAE
- PLANO DE INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS
- PROGRAMA DE TREINAMENTO DE PESSOAS
- ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE ACIDENTES E INCIDENTES
- PROTOCOLO ENTRADA NO PROCESSO PREMEND
- PROTOCOLO ENTRADA NO PROCESSO – PROJETO DE AVCB.

Quanto aos sistemas de controle o projeto contempla as áreas sujeitas a respingos e derramamentos de combustíveis que podem ocorrer durante operações de carga e descarga dotadas de piso impermeabilizado em concreto, sendo estas áreas circundadas com canaletas coletoras de efluentes, os tanques aéreos encontram-se instalados sobre bacias de contenção. Todo o sistema de drenagem oleosa é interligado para uma caixa separadora de água e óleo, sendo o efluente final destinado para a rede pública de esgotos municipal. Vale destacar que a empresa protocolou pedido de adesão ao PREMEND - Programa de Recebimento de Efluentes Não Domésticos – DMAE / Prefeitura Municipal de Uberlândia- MG. Quanto aos efluentes caracterizados como esgoto doméstico coletados nos sanitários e lavatórios do empreendimento este encontra-se interligado a rede coletora de esgotos deste município. O sistema de segurança e equipamentos de combate a incêndios aguarda a aprovação pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar/MG.



Destacamos que a empresa somente poderá operar após a obter regularização junto ao PREMEND - Programa de Recebimento de Efluentes Não Domésticos / DMAE - Departamento de Água e Esgotos da Prefeitura Municipal de Uberlândia – MG para a atividade bem como operar somente após obter o AVC - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros válido.

Em conclusão, com fundamento nas informações apresentadas nos estudos constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “*CONDOMINIO PRÓ-INDIVISO - BASE UBERLANDIA LTDA*” situado na Avenida Airton Borges da Silva nº 1279, Bairro Distrito Industrial, município de Uberlândia- MG, atividade “*Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos*”, código *F-06-04-6*”.

Esclarecemos que esta decisão foi embasada nos estudos apresentados, vale salientar que a veracidade das informações, a segurança dos equipamentos e construções e eficiência dos sistemas de controle ficam sob a responsabilidade do empreendedor e responsáveis técnicos.



## ANEXO I

### CONDICIONANTES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A comprovação do cumprimento das condicionantes do empreendimento deverá ser apresentada por meio de peticionamento intercorrente no processo **SEI nº 1370.01.0060070/2022-23**

### CONDICIONANTES GERAIS

#### CONDICIONANTE Nº: 1

Descrição da Condicionante:

Apresentar anualmente relatório descritivo com todas as manutenções preventivas e corretivas realizadas nos equipamentos componentes (tanques, tubulações, válvulas, conexões, bombas, respiros, pisos, canaletas, sensores, Caixa SAO, etc.) e do Sistema de Abastecimento Aéreo e Combustível – SAAC

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Durante a vigência da Licença Ambiental

**FREQUENCIA DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO:** Anualmente

**PRAZO PARA PROTOCOLO:** Apresentar em até 30 dias após Período de Execução da condicionante

#### CONDICIONANTE Nº: 2

Descrição da Condicionante:

Apresentar relatório técnico e fotográfico comprovando a limpeza regular de todo sistema de drenagem oleosa do empreendimento ( pisos, canaletas, tubulações, caixas SAO, "sumps", câmaras de contenção, áreas de armazenagem de resíduos sólidos, etc )

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Durante a vigência da Licença Ambiental

**FREQUENCIA DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO:** Anualmente

**PRAZO PARA PROTOCOLO:** Apresentar em até 30 dias após Período de Execução da condicionante

#### CONDICIONANTE Nº: 3

Descrição da Condicionante:

Apresentar quando pertinentes a continuidade / atualizações e revisões dos programas propostos conforme definido pelo responsável técnico de acordo com o estabelecido em normas e leis vigentes bem como nos respectivos estudos apresentados :

- PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR
- LAUDO TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO - LTCAT
- INVENTÁRIO DE RISCO



- TESTE DE ESTANQUEIDADE
- ARQUEAÇÃO DO TANQUE
- PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS—PAE
- PLANO DE INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS
- PROGRAMA DE TREINAMENTO DE PESSOAS
- ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE ACIDENTES E INCIDENTES

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Durante a vigência da Licença Ambiental

**FREQUENCIA DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO:** Anualmente

**PRAZO PARA PROTOCOLO:** Apresentar até o dia 30 do mês subsequente ao término da frequência de apresentação do relatório

#### CONDICIONANTE Nº: 4

Descrição da Condicionante:

Apresentar relatório técnico e fotográfico comprovando a instalação de todos sistemas de controle, construções e equipamentos apta ao funcionamento conforme estabelecido em projetos apresentados e em cumprimento às normas técnicas e legislação vigente

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Outro - Ao final da Instalação e antes da operação

**FREQUENCIA DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO:** Entrega Única

**PRAZO PARA PROTOCOLO:** Apresentar em até 30 dias após Período de Execução da condicionante

#### CONDICIONANTE Nº: 5

Descrição da Condicionante:

Apresentar AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar /MG.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Outro - Antes do Início da Operação

**FREQUENCIA DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO:** Entrega Única

**PRAZO PARA PROTOCOLO:** Apresentar em até 30 dias após Período de Execução da condicionante

#### CONDICIONANTE Nº: 6

Descrição da Condicionante:

Apresentar Contrato de Inclusão ao PREMEND - Programa de Recebimento de Efluentes Não Domésticos / DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos da Prefeitura Municipal de Uberlândia – MG .

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Outro - Antes do Início da Operação

**FREQUENCIA DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO:** Entrega Única

**PRAZO PARA PROTOCOLO:** Apresentar em até 30 dias após Período de Execução da condicionante

#### CONDICIONANTE Nº: 7

Descrição da Condicionante:



Comprovar a construção de Central Temporária de Armazenamento de Resíduos Sólidos conforme NBR 10 004 e atualizações.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Outro - Antes do Início da Operação

**FREQUENCIA DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO:** Entrega Única

**PRAZO PARA PROTOCOLO:** Apresentar em até 30 dias após Período de Execução da condicionante

**CONDICIONANTE Nº: 8**

Descrição da Condicionante:

Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO caso houver troca e/ou modificação no tanque de armazenamento aéreo de combustíveis, válvulas, tubulações, respiros, entre outros, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento de combustíveis e demais componentes.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Outro - Sempre caso houver troca ou modificação

**FREQUENCIA DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO:** Anualmente

**PRAZO PARA PROTOCOLO:** Apresentar em até 30 dias após Período de Execução da condicionante

**PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO / MONITORAMENTO**

**CONDICIONANTE Nº: 9**

Descrição da Condicionante:

Apresentar a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações semestrais realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento.

**PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO / MONITORAMENTO:** Resíduos Sólidos

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Durante a vigência da Licença Ambiental

**AFERIÇÃO:** Outra - De acordo com a operação do empreendimento

**FREQUENCIA DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO:** Semestralmente

**PRAZO PARA PROTOCOLO:** Outro - Conforme determinações da DN Copam nº 232/2019

**Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante; sendo necessário instruir o pedido com o comprovante de recolhimento da taxa de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

expediente respectiva (Lei Estadual nº. 22.796/17 - ANEXO II - TABELA A).

A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.

Os laboratórios, impreterivelmente, devem ser acreditados/homologados conforme a Deliberação Normativa Copam nº 216, de 07 de outubro de 2017, ou a que sucedê-la.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.